



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

**CRIA COMISSÃO DE REFORMA DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL**

ROSSANO TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Cria Comissão de Reforma da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão será composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Vereador Gil Davóglgio

II – Relator: Vereador Ed Moraes

III – Membro: Vereadora Maria Isabel Pereira;

IV – Membro: Vereador Róger Caputti.

Art. 2º. A Comissão terá 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Resolução, para elaborar a proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de março de 2013.

Registre-se,

Publique-se em, 05 de março de 2013.

Ver. Gil Davóglgio

1º Secretário

Ver. Rossano Teixeira

Presidente

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br